



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DAME	Unidade Solicitante:	SDMC/CALL CENTER
----------	------	----------------------	------------------

Responsáveis:	José Ricardo de Assis Santos - SO SEF R/1(Chefe da SDMC/Call Center)		
	Fábio Almeida Araujo – Ten Cel Art. EB (Chefe DAME)		
Telefone (ramal):	3966-2200	Email:	jrsassis@hfa.mil.br
	3966-2020		araujoaman@hfa.mil.br

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

**OBJETO:** Bebedouro (em coluna) água natural/gelada com reposição de galão de 20 litros - tensão 220 v, cor prata/inox.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Bebedouro (em coluna) água natural/gelada com reposição de galão de 20 litros - tensão 220 v, cor prata/inox	1	401655	UND	R\$ 724,83	R\$ 724,83

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**2. Justificativa da Necessidade**

O material é necessário para estar de acordo com normativas vigentes (NR 17, NR 24) aplicada ao trabalho desempenhado pelo atendentes do Call Center do HFA assim como para atender a Parte nº 186/2021/BIOSEG (3492936) e Parecer Técnico (3493022) emitido no Processo SEI! 60550014119/2020-17 processo da Subdivisão de Marcação de Consultas / Setor de Call Center do HFA.

A quantidade do material é mínima para atender aos servidores/militares lotados no Call Center do HFA, considerando que não há bebedouro disponível no local a algum tempo e é necessário para evitar o deslocamento dos atendentes a copa da Divisão de Arquivo Médico e Estatística - DAME para hidratação.

Quanto ao planejamento, a Subdivisão tem feito solicitações frequentes por meio de processos administrativos para melhorias no setor, inclusive adquiriu um bebedouro em coluna a alguns anos, porém o mesmo foi instalado na copa da Divisão, pois o que existia no local estragou.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:**

A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA que busca o tratamento humanizado ao usuário em atendimento no hospital, facilitando o retorno as solicitações mais rapidamente, na medida que os atendentes não precisem se deslocar para se hidratar a copa da Divisão de Arquivo Médico-DAME.

O material deve ser adequado a tecnologia aprovada pela normas técnicas do INMETRO, além de estar de acordo com a normativa vigente para galão de água mineral de 20 litros, que deverá ser entregue no setor de almoxarifado do HFA, na Avenida Contorno do Bosque s/nº, Cruzeiro Novo – Brasília/DF, para que este setor informe o Chefe da Divisão de Arquivo Médico e Estatística (DAME), que fará a solicitação de instalação do material junto a Subdivisão de Engenharia e a Subdivisão de Marcação de Consultas / Setor de Call Center - HFA.

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos materiais:**

O material deverá ser entregue de forma imediata, atendendo a normas técnicas do INMETRO, assim como ter registro no(s) órgão(s) regulamentador(es) para este tipo de material. A princípio deverá ter selo do INMETRO, como estar de acordo com a normativa vigente para abastecimento por galão de água mineral de 20 litros.

**4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)**

Para esta contratação será adotado o Sistema Registro de Preços, que dispensa indicação de dotação orçamentária, com amparo no Decreto nº 7.892, artigo 7º, § 2º que segue: “§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.” As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20XX na classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

**5. Gestor do Contrato:**

O Fiscal do contrato é o agente, representante da Administração Pública, nomeado pela autoridade competente, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93.

O Fiscal deverá verificar se a execução do objeto do contrato ocorre conforme as especificações predeterminadas no Projeto ou Termo de Referência e está de acordo com a técnica, normas e procedimentos previstos no Contrato.

O Fiscal deverá ser **um servidor com capacidade técnica** e conhecimento necessário para realizar o fim a que se destina.

Fiscal/Gestor do Contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
FABIO ALMEIDA ARAUJO – TEN CEL ART EB	035.552.697-20	ARAUJOAMAN@HFA.MIL.BR	3966-2020/2200

JOSE RICARDO DE ASSIS SANTOS

649.802.607-30

JRASSIS@HFA.MIL.BR

3966-2200/2048

**JOSE RICARDO DE ASSIS SANTOS - SO SEF R/1**Chefe da SDMC-HFA  
CPF: 649.802.607-30**FABIO ALMEIDA ARAÚJO-TEN CEL ART EB**Chefe do DAME-HFA  
CPF: 035.552.697-20**BRIG.MED.GERALDO JOSE RODRIGUES**Diretor Técnico de Saúde  
CPF: 577.344.616-20**ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB)**Ordenador de Despesas Substituto do Hospital das Forças Armadas  
CPF:168.620.578-39

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Assis Santos, Chefe**, em 30/06/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Almeida Araujo, Chefe**, em 30/06/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 30/06/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/07/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3736668** e o código CRC **6188B40F**.